Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº840 DE 22 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra a SRª. MARILDA DIOVANE SILVEIRA CHANANECO.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do MUnicípio, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Srª. MARILDA DIOVANE SILVEIRA CHANANECO, uma área de terra medindo 301,77 m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com Edevilson Francisco de Souza

AO SUL: Com Maria Elvira Abreu Campos

AO LESTE: Com Ana Inácio Rodrigues da Silva

AO OESTE: Com Sandra Emília dos Santos

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência da SRª. MARILDA DIOVANE SILVEIRA CHANANECO.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado a [illegible] alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE